



**UMA EM CADA TRÊS**  
mulheres no mundo  
é vítima de violência

Aniversário da  
**Lei Maria da Penha**

**ESTAMOS**  
*juntas* 

07 de agosto de 2025  
Edição 229



A Lei nº 11.340/2006, conhecida como **Lei Maria da Penha**, celebra mais um aniversário, consolidando-se como uma das legislações mais importantes no **combate à violência de gênero** no mundo. Esta lei é um marco por tipificar e punir a violência doméstica e familiar, mas, acima de tudo, por **estabelecer um sistema de proteção e prevenção**. Seus avanços legislativos e a jurisprudência mais recente, que consolida entendimentos dos tribunais superiores, reforçam a proteção das mulheres, mesmo em um cenário onde as taxas de violência continuam alarmantes.

A legislação passou por aprimoramentos significativos, como a criação do programa **Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica**, a tipificação da **violência política de gênero**, a inclusão do crime de **perseguição (stalking)** e a permissão de **afastamento imediato do agressor**. Esses aprimoramentos, juntamente com o entendimento dos tribunais que proíbem a "legítima defesa da honra" e valorizam a palavra da vítima, garantem uma aplicação mais ampla e eficaz da lei.

A SPDM reconhece que a violência de gênero é um problema estrutural e que a conscientização é a principal ferramenta de combate. Por essa razão, a Instituição alinha suas ações com os princípios da Lei Maria da Penha e com a campanha "**Agosto Lilás**". A escolha deste mês busca dar visibilidade à lei e a todos os mecanismos de proteção que ela oferece, incentivando denúncias e informando sobre os diferentes tipos de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

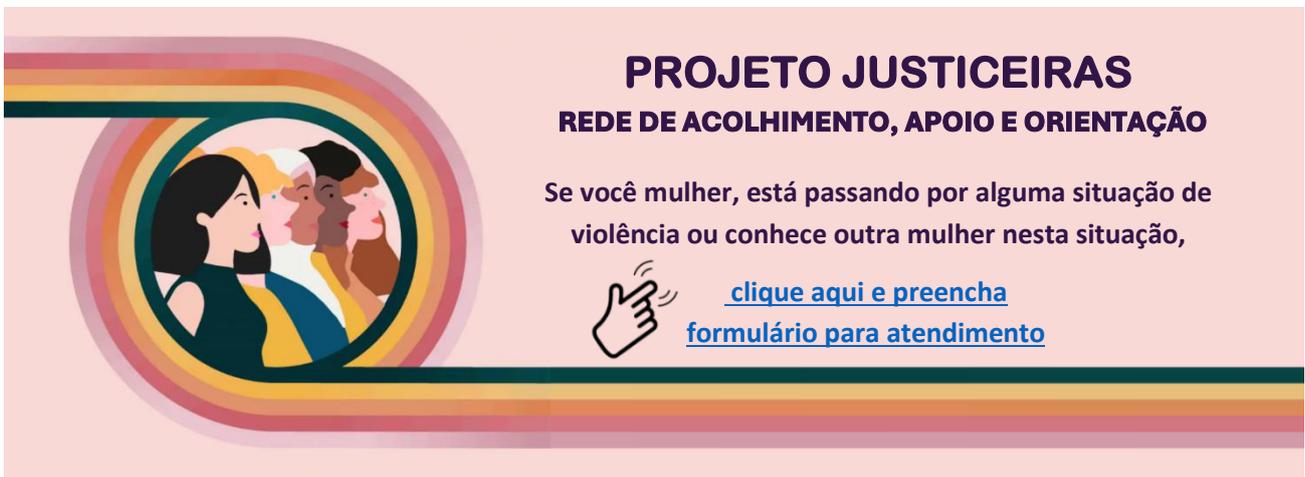
O compromisso institucional com a **equidade de gênero** e o combate à violência, é algo que estamos atrelando as ações sempre que possível. Com **75% do nosso quadro funcional composto por mulheres**, a SPDM atua de forma contínua para garantir um ambiente de trabalho seguro e respeitoso. As iniciativas vão além do Agosto Lilás, incluindo a importante campanha "**16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra Mulheres e Meninas**", que acontece anualmente entre 25 de novembro e 10 de dezembro.

Como parte das nossas ações, contamos com diversas ferramentas e políticas internas:

- **Comitê de Inclusão e Diversidade:** Através do grupo de afinidade de gênero, promovemos um calendário de eventos com palestras, rodas de conversas, treinamentos e informativos como este através do ECOS.
- **Relatório de Transparência e Igualdade Salarial:** Cumprimos a **Lei nº 14.611/2023**, reforçando o nosso compromisso com a equidade salarial.

- **Canal Confidencial:** Uma ferramenta que garante o anonimato e o sigilo para relatos de assédio e outras irregularidades.
- **Políticas e Manuais de Conduta:** Documentos como a **Cartilha de Prevenção de Assédio Moral e Sexual** e o **Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade**, trazem orientações sobre como coibir a discriminação e o preconceito no ambiente de trabalho.
- **Programa Pró-Equidade de Raça e Gênero – 7ª Edição:** tem o objetivo de promover a equidade de gênero e raça nas empresas, públicas e privadas, através da implementação de políticas e práticas que eliminem barreiras no acesso ao trabalho, na remuneração, ascensão e permanência de mulheres e pessoas negras no mercado de trabalho.

Essas ações fortalecem o compromisso em ir além das datas comemorativas, construindo um ambiente onde valores como respeito, segurança e equidade, defendidos pela Lei Maria da Penha são vivenciados diariamente.



**PROJETO JUSTICEIRAS**  
**REDE DE ACOLHIMENTO, APOIO E ORIENTAÇÃO**

Se você mulher, está passando por alguma situação de violência ou conhece outra mulher nesta situação,

 [clique aqui e preencha formulário para atendimento](#)



A Lei Maria da Penha está diretamente alinhada a diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, sendo o principal deles o **ODS 5:** Igualdade de Gênero, pois atua diretamente na eliminação de todas as formas de violência contra mulheres e meninas. Além disso, ela se conecta ao **ODS 16:** Paz, Justiça e Instituições Eficazes, ao fortalecer o acesso à justiça e mecanismos institucionais para combater a violência. A lei também contribui para o **ODS 3:** Saúde e Bem-Estar, uma vez que a proteção das vítimas da violência contribui diretamente para a redução de danos físicos e psicológicos, promovendo a saúde e o bem-estar geral.

#### Fontes de Pesquisa:

<https://brasil.un.org/pt-br/115652-oms-uma-em-cada-3-mulheres-em-todo-o-mundo-sofre-viol%C3%A2ncia>  
<https://www.institutomariadapenha.org.br/>  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm)  
[https://legislacao.presidencia.gov.br/ficha/?legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/Lei%202014.188-2021&OpenDocument](https://legislacao.presidencia.gov.br/ficha/?legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/Lei%202014.188-2021&OpenDocument)  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/114192.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114192.htm)  
[https://legislacao.presidencia.gov.br/ficha/?legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/Lei%202014.132-2021&OpenDocument](https://legislacao.presidencia.gov.br/ficha/?legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/Lei%202014.132-2021&OpenDocument)  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/113894.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113894.htm)  
<https://www.justiceiras.org.br/>